Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.

Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2023 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº. 017/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado no Art. 5º da Lei Municipal 540 de 01 de setembro de 2010 os Padrões das Categorias Funcionais de Monitor Escolar, Eletricista e Agente de Controle Interno.

Categoria funcional	*Nº. de cargos*	*Padrão*
Monitor	*14*	*04*
Eletricista	*01*	*04*
Agente de Controle Interno	*01*	*10-A*

Art. 2º O art. 2º do do Projeto de Lei nº. 017/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	**NÍVEL**	**CLASSES**							
		A	B	C	D	E	F	G	H
10-A	I	5421,10	5963,21	6559,53	7215,48	7937,03	8730,74	9603,81	10564,19
	II	5583,73	6142,11	6756,32	7431,95	8175,14	8992,66	9891,92	10881,12
	III	5751,73	6326,37	6959,01	7654,91	8420,40	9262,44	10188,68	11207,55
	IV	5923,78	6516,16	7167,78	7884,55	8673,01	9540,31	10494,34	11543,78

Art. 3º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 28 de junho de 2023

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves do Santos
Bancada do PSB

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Adão Escobar da Trindade
Bancada do UB

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda levando em consideração o amplo debate entre as bancadas de oposição da Casa, a análise da deliberação do Sindicato dos Municipários e reuniões com Servidores interessados, chegou-se num entendimento

Mesa Diretora, aos 28 de junho de 2023

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves do Santos
Bancada do PSB

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB